



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

26 de maio de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 832

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VITÓRIA DO XINGU

MARCIO VIANA ROCHA  
Prefeito

ROGÉRIO SOARES PEREIRA  
Vice-Prefeito

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO  
Presidente da Câmara Municipal

SUELLEN RAFAELA DE MELO  
Procuradora Geral do Município

## ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu ([www.vitoriaadoxingu.pa.gov.br](http://www.vitoriaadoxingu.pa.gov.br)). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

## SECRETARIADO

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA  
Secretário Municipal de Administração

GRIMÁRIO REIS NETO  
Secretário Municipal de Educação

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO  
Secretário Municipal de Saúde

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN  
Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente

ALAN AUGUSTO ALMEIDA DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Orçamento, Tributação e Finanças

EVANDRO JOSÉ ALVAREZ DA SILVA NETO  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

WILLIAN ALVES RIBEIRO  
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca  
e Abastecimento

DILCILENE RABELO ALMEIDA TAVARES  
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social

ANTONIO MARCOS DA SILVA GAMA  
Secretário Municipal de Cultura

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

### NESTA EDIÇÃO:

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.691/2026 ----- PÁG 02/04

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro  
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA  
Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849  
CNPJ: 34.887.935/0001-53  
E-mail: [gab.prefeito@vitoriaadoxingu.pa.gov.br](mailto:gab.prefeito@vitoriaadoxingu.pa.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL**  
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
Órgão oficial do Poder Executivo do Município  
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POLÍTICA PARA O XINGU

site: [vitoriaadoxingu.pa.gov.br](http://vitoriaadoxingu.pa.gov.br)

rede social: @pmvtx prefeitura\_vx



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
Gabinete do Prefeito

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.691/2026, de 26 de maio de 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, para o biênio 2026/2028, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**, Estado do Pará, Sr. **MARCIO VIANA ROCHA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 97, de 14 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, instituído pela Resolução nº 1.098, de 28 de março de 2016;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 01/2026 – COMDEMA, que dispõe sobre a composição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA para o biênio 2026/2028, deliberada em reunião ordinária realizada em 20 de fevereiro de 2026;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros titulares e suplentes abaixo relacionados para comporem o **Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA**, do Município de Vitória do Xingu/PA, para o biênio **2026/2028**, conforme indicação dos órgãos e entidades representativas:

#### I – Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente

Titular: Cinthia Magali Moreira Hoffmann

Suplente: Alex Oliveira de Lima

#### II – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Clarissa Barbosa da Silva

Suplente: Jurandir Souto Cabral Filho

#### III – Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Vitória do Xingu (STR/VTX)

Titular: Cleuma Lucelina Costa de Lima

Suplente: Antônio Severino dos Ramos





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
Gabinete do Prefeito

**IV – Associação de Moradores Organizadores de Vitória do Xingu (AMOVIX)**

Titular: Francisco Vieira Portela  
Suplente: Maria Djanira da Costa Santos

**V – Agência de Defesa Agropecuária do Pará (ADEPARÁ)**

Titular: Cassio Polla  
Suplente: Giovani Luidy Girardeli

**VI – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER)**

Titular: Luciano Covre Nogueira  
Suplente: Raimundo Pereira Barbosa Neto

**VII – Igreja Católica – Paróquia Nossa Senhora Auxílio dos Cristãos**

Titular: Niandro de Souza Marques  
Suplente: Rayane da Silva Hoffmann

**VIII – Colônia de Pesca Z-12**

Titular: Wanessa da Silva Gama  
Suplente: Carlos Alves Mendonça

**IX – Câmara Municipal de Vitória do Xingu**

Titular: Danielle Andrade Marques  
Suplente: Daniele Kaline de Castro Torres

**X – Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento**

Titular: Raimundo da Silva Reis  
Suplente: Dhemison Pereira de Oliveira

**XI – Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Rosileni Pantoja dos Santos  
Suplente: Elton Medino dos Santos

**XII – Movimento de Mulheres Campo e Cidade de Vitória do Xingu – PA**

Titular: Cinthia de Cássia Gomes Biró  
Suplente: Dione Gomes de Lima

**XIII – Secretaria Municipal de Turismo**

Titular: Daniel Cardoso dos Santos  
Suplente: Thomaz Henrique Cavalcante Lopes

**Art. 2º** Os membros nomeados exercerão suas funções de forma gratuita, consideradas de relevante interesse público, não fazendo jus a qualquer espécie de remuneração.

**Art. 3º** O mandato dos conselheiros será de **02 (dois) anos**, permitida a recondução, nos termos da legislação vigente e do Regimento Interno do COMDEMA.

**Art. 4º** Na hipótese de vacância, substituição ou desligamento de qualquer membro, a entidade representada deverá indicar novo representante, nos termos do Regimento Interno do COMDEMA.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
Gabinete do Prefeito

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu/PA, 26 de maio de 2026.

**MARCIO VIANA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu

